



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2019

***DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua dos Ipês, paralela no sentido leste com a Rua dos Lírios, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua das Bromélias e ao Sul com a Rua das Lavandas, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluízio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal